

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2023

Institui e regulamenta o **III CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA**, com o tema “Paz no Trânsito começa por você”, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2023**, com o tema “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ!”, para os estudantes da **Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual**.

Art. 2º Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realiza o **III CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**, as escolas que se encontram dentro do município de Olinda poderão participar das seguintes categorias: **JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL**.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024

Seção I
Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**:

- I– Sensibilizar os estudantes de todos os níveis da educação básica, etapas e modalidades a refletir sobre a importância da Educação para o Trânsito;
- II – Sensibilizar os estudantes para compreender a relação entre trânsito e sua mobilidade como exercício da cidadania;
- III– Desenvolver nos estudantes a capacidade do autocuidado nas situações decorrentes da mobilidade urbana;
- IV– Conhecer e divulgar os princípios e normas da Educação para o Trânsito, com vistas a contribuir na diminuição dos acidentes envolvendo crianças;
- V - Valorizar comportamentos que promovam respeito e solidariedade para uma convivência saudável na mobilidade urbana na cidade de Olinda/PE.

§ 1º. O presente decreto deverá estimular a Educação para o Trânsito no currículo das escolas do município de Olinda contribuindo para formação de sujeitos capazes de vivenciar o pleno exercício de cidadania, em especial no trânsito.

Seção II
Dos Participantes

Art. 4º. Todos os estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais ou Escolas da **Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual do Ensino Médio**, situada dentro da cidade de Olinda, poderão participar do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**, com o tema “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ!”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os Trabalhos entregues não deverão fugir do tema “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ!”

Seção III
Das Modalidades Propostas e Características

Art. 5º. O **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**, com o tema “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ!” será realizado nas categorias: **JOGO, CARTAZ, RAP, CORDEL** com as seguintes características:

I – **JOGO**, para as crianças da **Pré-escola/Educação Infantil da Rede Municipal e Privada**:

- a) O **JOGO** deve ser **criado coletivamente**, em sala de aula, entre as crianças e o professor da turma de modo interativo, dinâmico e criativo **sendo desclassificado o JOGO que não apresente temática Trânsito**;
- b) O **JOGO** **deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, como também encaminha do uma mostra do jogo e as instruções de como jogá-lo**, registrado em Formulário de Inscrição conforme o **Anexo II**, contendo além das informações sobre o jogo: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos alunos, grupo e turma em que estão matriculadas;
- c) Cada turma poderá participar com **APENAS UM** jogo.

II – **CARTAZ**, para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental **da Rede Municipal e Privada**:

- a) O **CARTAZ** deve ser produzido na sala de aula, **em DUPLA, apresentar título contendo até oito palavras**, em papel cartolina branco, **na vertical ou horizontal, dentro do retângulo**. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, podendo utilizar colagem de figuras com temas afins. Em hipótese alguma será permitida a elaboração do **CARTAZ**, utilizando outro tipo de papel, **sendo desclassificados os CARTAZES elaborados fora dessas especificações**;

b) O CARTAZ deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição conforme o **Anexo II**, contendo além das informações sobre a elaboração do cartaz: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

III – RAP, para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da **Rede Municipal e Rede Privada:**

a) O RAP deve ser produzido em sala de aula, **em DUPLA, com título contendo até oito palavras**. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, **sendo desclassificados os RAPS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto;**

b) O RAP deverá ser descrito (passo a passo) de todo o processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição conforme o **Anexo II**, contendo além das informações sobre a elaboração do Rap: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

IV – CORDEL, para os estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos –EJA da **Rede Municipal e para os estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual e Rede Privada de Ensino:**

a) O CORDEL deve ser produzido em sala de aula, **em DUPLA, com título contendo até oito palavras**. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, **sendo desclassificados os CORDEIS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto;**

b) O CORDEL deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição conforme o **Anexo II**, contendo além das informações sobre a elaboração do cordel: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

Seção IV Da Inscrição

Art. 6º A inscrição será realizada através **do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição contida no Anexo II e do Termo de Autorização de Uso de Imagem conforme o Anexo I e entregue juntamente com os trabalhos na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana.**

§ 1º Os trabalhos deverão ser entregues na recepção da Secretaria de Mobilidade Urbana **entre os dias 01/08/2024 até 31/10/2024 no horário das 08:00 às 13:00.**

§ 2º A Unidade Educacional ou Escola, após coletar os trabalhos realizados, **de acordo com a modalidade proposta para cada grupo/ano/nível de escolaridade (JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL)**, deve encaminhá-los à sede da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº475, Varadouro.

§ 3º Não serão aceitos trabalhos sem a Ficha de Inscrição e sem o Termo de Autorização de Uso de Imagem ou preenchidos de forma incorreta ou incompleta.

Seção V Da Comissão Julgadora

Art. 7º Será instituída uma Comissão Julgadora Municipal sob coordenação da Secretaria de Mobilidade Urbana, a qual será composta por representantes dos seguintes profissionais:

I - 01 (um) Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB);

II – 01 (um) representante do DER/PE

III–01 (um) representante do DETRAN/PE;

IV – 01(um) representante do CETRAN/PE;

V – 01(um) representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF)

VI – 01(um) representante da Secretaria de Educação;

VII – 01(um) representante da Secretaria de Comunicação

§ 1º Essa Comissão Julgadora escolherá os trabalhos **que estejam dentro dos critérios estabelecidos neste decreto.**

§ 2º Em caso de impossibilidade de comparecimento de algum dos representantes da Comissão no dia do julgamento, será convocado um Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda (SMOB).

Seção VI Dos Critérios de Avaliação

Art. 8º. Os trabalhos serão avaliados, considerando os requisitos estabelecidos neste Decreto, constantes nos artigos 3º, 4º e 5º, como também:

§ 1º Os JOGOS E OS CARTAZES serão avaliados, conforme os seguintes critérios:
adequação ao tema proposto;

a) originalidade e criatividade;

b) capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor.

§ 2º Os RAPS E CORDEIS serão avaliados, conforme os seguintes critérios:

a) adequação ao tema proposto

b) originalidade e criatividade;

c) capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor;

d) vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais.

§ 3º Os JOGOS, CARTAZES, RAPS, e CORDEIS deverão ser inéditos, não tendo sido anteriormente premiados em nenhum outro concurso local, regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do(s) próprio(s) participante(s), e não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, e não poderão conter:

I - Qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos;

II - Menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas, álcool e violência;

III - Não poderão constituir plágio, sob pena de desclassificação imediata.

Seção VII

Do Resultado

Art. 9. O resultado será publicamente divulgado em uma cerimônia com a presença de autoridades, diretores escolares e professores das Unidades Educacionais ou Escolas participantes, além dos estudantes vencedores, acompanhados dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único. No dia da cerimônia os estudantes vencedores realizarão a demonstração dos seus trabalhos onde poderão utilizar-se de mídias, instrumentos ou outros aparatos que o ajudem na sonoridade da sua apresentação.

Seção VIII

Do Cronograma

Art. 10. O cronograma do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**:

I- no dia **01.02.2024**, lançamento do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**, sendo publicado e divulgado nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Olinda.

II- A partir do dia **01.03.2024** começará a **MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES ESCOLARES**, entrega de cartazes informativos e fichas de inscrição nas Unidades Educacionais e Escolas.

III- entre os dias **01/08/2024 a 31/10/2024**, **PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS** produzidos pelos estudantes. Esses trabalhos deverão ser entregues pelos diretores escolares das Unidades Educacionais e Escolas na Secretaria de Mobilidade Urbana no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta.

IV - Nos dias **05a 07.11.2024**, **ESCOLHADOS TRABALHOS VENCEDORES**, pela Comissão Julgadora.

V- No Dia **13.11.2024** ocorrerá a **DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO**

VI- No Dia **29.11.2024**, cerimônia de encerramento e premiação em local a ser definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB)

Parágrafo único. As datas estabelecidas neste artigo estão sujeitas à alteração.

Seção IX

Da Premiação

Art. 11. A premiação do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024** ocorrerá na seguinte forma:

I - Para os estudantes do JOGO vencedor, 01 (um) passeio na região metropolitana, local a ser divulgado na cerimônia de premiação.

II - Para o professor orientador do JOGO vencedor, 01 (um) tablet;

III - Para o(s) estudante(s) autor(es) do CARTAZ vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;

IV - Para o professor orientador do CARTAZ vencedor, 01 (um) tablet;

V - Para o(s) estudante(s) autor(es) do RAP vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;

VI - Para o professor orientador do RAP vencedor, 01 (um) tablet;

VII- Para o(s) estudante(s) autor(es) do CORDEL vencedor, 01 (um) celular para cada estudante;

VIII- Para o professor orientador do CORDEL vencedor, 01 (um) tablet;

§ 1º Caso o mesmo professor, vença 02 (duas) modalidades, receberá os prêmios cumulativamente.

§ 3º Os prêmios serão adquiridos com recursos da Secretaria de Mobilidade Urbana ou mediante doações promovidas por apoiadores do Concurso.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Os responsáveis legais pelos estudantes, os professores e os diretores das Unidades de Ensino ou Escolas participantes do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**, no ato de entrega ou envio dos JOGOS, CARTAZES, RAPS e CORDEIS, autorizam a Prefeitura Municipal de Olinda, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de reproduções, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso.

Art. 13. Os pais ou responsáveis dos estudantes autores do JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL selecionados devem autorizar a sua reprodução para os organizadores do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024** para divulgação na Semana Municipal do Trânsito/2023, bem como divulgação na mídia, conforme modelo previsto no Anexo I deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso não ocorra o envio da ficha de inscrição e da autorização nos prazos estabelecidos, serão automaticamente desclassificados, sendo substituído, conforme ordem de classificação, na forma deliberada pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Comunicação promoverá as ações de divulgação do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024**.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade de(o) _____, Estado de _____, Telefone para contato nº _____, nascido(a) aos ____/____/____, menor de idade, nacionalidade _____, estudante da Unidade Educacional ou Escola da Rede Municipal de Ensino, denominada _____, **AUTORIZO**, o uso da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública de **JOGO, CARTAZ, RAP E CORDEL** por ele(a) produzido, na divulgação do resultado do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2024** promovido pela Prefeitura Municipal de Olinda, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para estudantes da Unidade Educacional ou Escola, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais decorrentes do referido **JOGO, CARTAZ, RAP OU CORDEL**.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e a utilização pública do **JOGO, CARTAZ, RAP E CORDEL**, acima mencionados, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou seja, em outdoor; busdoor, folhetos em geral (encartes, mala-direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeo tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) e na Semana Municipal do Trânsito. --

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem do(a) meu(minha) filho(a) e a utilização pública do **JOGO, CARTAZ, RAP OU CORDEL** por ele(a) produzido, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem, autorais ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Olinda, ____ de _____ de 2024.

Responsável Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Unidade de Ensino:

Título:

Professor:

Nome do(s) estudantes:

Série/turma:

Modalidade: () Jogo Educativo () Cartaz () Rap () Cordel

Área(s) do conhecimento trabalhada(s):

Materiais utilizados:**Resumo do projeto/atividade (fundamentos, objetivos, procedimentos, resultados esperados):****Instrução/Explicação. (Caso necessário)****ANEXO III**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO								
Modalidade:								
Escola:								
Professor/Orientador:								
Série/Turma:								
Critérios	Pontos (0 A 10)							
	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	T
Avaliadores								
Adequação ao tema								
Originalidade e Criatividade								
Capacidade de chamar e manter atenção do interlocutor								
Vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais								

*Resultado final será **O SOMATORIO DE PONTOS** obtidos em cada critério estabelecido neste decreto.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0A7629B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>